



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 267/2021

Projeto de Lei Nº 184/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a denominação da Arena de Ambuita localizada na Rua João Papa s/nº no Bairro Ambuita para “Arena Odilon de Jesus Souza Junior”, e dá outras providências”.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS).

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado ☐ Arquivado ☐ Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐

Autógrafo Nº _____

Veto _____ Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Lei Nº _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

267
PROJETO DE LEI Nº 184/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
08 SET 2021
Lucas Garcia às ____ h ____
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Redação
☒ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☒ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
14/09/21
Presidente

*"Dispõe sobre a denominação da **Arena de Ambuita** localizada na Rua João Papa s/nº no bairro Ambuita para **Arena Odilon de Jesus Souza Junior**, e dá outras providências."*

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica denominado Arena Odilon de Jesus Souza Junior a Arena Ambuita, localizada na rua João Papa s/nº no bairro de Ambuita.

Parágrafo único - O Memorial descritivo do logradouro em questão e a Certidão Negativa de Oficialização passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de setembro de 2021.

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tenho a honra de submeter à elevada e apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Arena Ambuita. Proponho que seja dado o nome para esse local de **"Arena Odilon de Jesus Souza Junior"** em homenagem ao saudoso cidadão Sr. Odilon Junior como era bastante conhecido no bairro. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão muito querido e elogiado por todos do bairro onde viveu. Senhor Odilon Junior contribuiu enormemente para o desenvolvimento do bairro e para a cidade, bem como os seus familiares, que seguem trabalhando e colaborando para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade. Odilon de Jesus Souza Junior, filho de Odilon de Jesus Souza e de Noemi Baptista dos Santos era solteiro, um homem de bem, de conduta exemplar que representa um modelo ser humano a ser seguido pelos itapevienses, quer como cidadão honrado ou como trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de setembro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS